



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

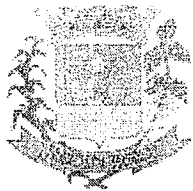
Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 6.673/2023

PROCESSO Nº 295/2023

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>48/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.</p> <p><b>PRAZO:</b> 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</p>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>03 DE ABRIL DE 2023</b>	



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa para Projeto de Reuso da Água - Garagem Municipal

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO com vistas à contratação de empresa para elaboração de Projeto de Reuso da Água para Pátio de Máquinas Municipal em atendimento à demandas da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Conforme a RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 que "*Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências*" e visando cumprir a condicionante de Licença Prévia de nº 288089 do Pátio da Garagem e Oficina Municipal, a qual trata da *obrigatoriedade de empreendimentos que executem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores, e máquinas agrícolas), implantarem SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo o sistema operar em circuito fechado*, ou seja toda a água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

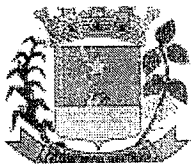
O Município de Francisco Beltrão visa regularizar a situação legal do empreendimento Pátio da Garagem e Oficina Mecânica, de acordo com o que recomenda o Instituto Ambiental do Paraná - IAT e ao Procedimento Administrativo do Ministério Público.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a realização do projeto e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da obra.

Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável para obtenção aprovação de projeto de Sistema de Reuso da Água, sendo essa aprovação indispensável para o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO com empresas do ramo.

Foram contatadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado cujos valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando o princípio de economicidade, foi considerada como proposta mais vantajosa para a indicação da empresa que realizará o serviço pelo menor valor.

A empresa indicada é:

**CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP**

CNPJ: 09.298.156/0001-75

### **3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

O projeto, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de forma digital nos e-mails [meioambiente@franciscobeltrao.com.br](mailto:meioambiente@franciscobeltrao.com.br).

### **4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho.

A vigência do presente contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

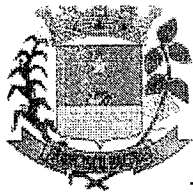
### **5 – OBRIGAÇÕES:**

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá apresentar o projeto descrito conforme às exigências da RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Em caso de solicitação de alteração do projeto apresentado submetido à avaliação do órgão ambiental, a Contratada deverá, às suas custas, alterar o projeto apresentado visando a aprovação.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,	01 serviço	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00

22-149





contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais).

### 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993.

### 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ana Paula Nesi Tortelli da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 074.801.959-66, e-mail [meioambiente@franciscobeltrao.com.br](mailto:meioambiente@franciscobeltrao.com.br), Telefone (46) 99918-6702 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/03/2023
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 98804-9453
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

6

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Este documento foi autorizado e assinado digitalmente por:

Vilmar Rigo – Secretário Interino – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana – Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

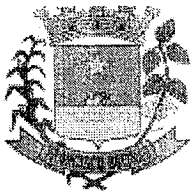
**12 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Comparativo de orçamentos apresentados.

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E52-9A84-2DF5-FFA5> e informe o código 1E52-9A84-2DF5-FFA5

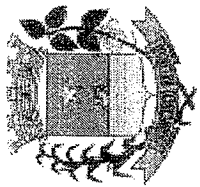




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E52-9A84-2DF5-FFA5> e informe o código 1E52-9A84-2DF5-FFA5



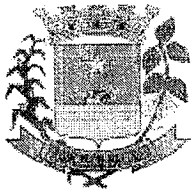


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I – Comparativo de orçamentos apresentados**

Item	Descrição	EMPRESAS QUE APRESENTARAM ORÇAMENTOS		
		CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP CNPJ: 09.298.156/0001-75	ENGE P ENGENHARIA E PERÍCIA EIRELI CNPJ: 34.631.107/0001-50	ARQUITETURA E ENGENHARIA P2P CNPJ: 37.314.890/0001-16
01	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	R\$ 10.920,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.520,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E52-9A84-2DF5-FFA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 10/03/2023 11:34:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/03/2023 11:36:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/03/2023 12:06:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E52-9A84-2DF5-FFA5>



**CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP**

CNPJ: 09.298.156/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL :90846536-99

Endereço: Rua Costa e Silva, nº 467, Centro, Nova Prata do Iguaçu, PR - Cep 85685-000

Telefone (46) 3545-1094

Email: construtora\_ss@hotmail.com

**ORÇAMENTO**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
<p>Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado + ART.</p> <p>Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros.</p> <p>Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo.</p> <p>Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.</p>	01	R\$ 10.920,00

OBS: Fica excluído deste orçamento, toda parte de alvenaria a ser utilizada pelo sistema de reuso de efluentes, ficando a cargo do Contratante.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2023

MARCIO RUHNKE  
Engenheiro Civil

**CAMILA OLIARI**  
Engenheira Civil



**ENGEP ENGENHARIA E PERÍCIA EIRELI**  
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 448 – CENTRO  
Dois Vizinhos – PR CEP: 85660-000  
CNPJ: 34.631.107/0001-50  
engep@engepengenhariacivil.com.br

(46) 99937-1618

Cliente: Nova Prata do Iguaçu - PR

CPF: 000.000.000-00

Endereço: Nova Prata do Iguaçu - PR

Validade da Proposta

15/ 03 /2023

Quantidade	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor Unitário	Subtotal
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado e ART.</li> <li>Projeto arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros.</li> <li>Projeto arquitetônico do reservatório de lodo.</li> <li>Projeto arquitetônico de galeria para separação de água/óleo.</li> </ul>		
Total				11.400,00
<b>VALOR LÍQUIDO</b>				<b>11.400,00</b>

**Forma De Pagamento:**

- A combinar.

**Observações:**

- Se algum serviço for excluído ou acrescido a pedido do cliente ou da parte da ENGEP Engenharia e Perícia, o valor do (s) serviço (s) deverá ser recalculado;
- Caso os órgãos públicos solicitem algum serviço não descrito previamente neste documento, fica a ENGEP Engenharia e Perícia, desobrigada (apenas os não listados) de entregá-los, salvo um novo orçamento com acréscimo de serviços e seus ônus;
- A assinatura do presente orçamento serve como aceite de proposta e autorização para início dos trabalhos.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2023.

**34.631.107/0001-50**

**ENGEP ENGENHARIA  
E PERÍCIA EIRELI**

AV RIO GRANDE DO SUL - 448 - CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

*Camila Oliari*  
Engenheira Civil  
CREA-PR 164390/D

## ORÇAMENTO

- Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado e ART.
- Projeto arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros.
- Projeto arquitetônico do reservatório de lodo.
- Projeto arquitetônico de galeria para separação de água/óleo.

Valor Total = R\$ 11.520,00

Nova Prata do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2023




ARQUITET



GENHARIA

ANDRÉ F. PADIA  
Arquiteto/Urbanista

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54200910293	Código da Natureza Jurídica 2062

**- REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSE2000020083

aquer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**NOVA PRATA DO IGUAÇU**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Março 2020

Data

**- USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresa(a) igual(is) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável
Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	


**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Responsável		

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 54650353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nira 54200910293 e protocolo 200251619 - 16/03/2020. Autenticação: 3CA9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4q1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.161-9	MSE2000020083	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
176.952.449-53	CEZAR SCHMITZ BLAZIUS
023.077.289-70	CLEDIMAR SCHMITZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54650363 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293 e protocolo 200251619 - 16/03/2020. Autenticação: 3CA9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3, Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4q1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP**  
**NIRE: 54200910293**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **CLEDIMAR SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Carlos Bellé, 60, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçú-PR, CEP 85685-000, nascido em 25.10.1977, na cidade de Salto do Lontra-Pr, portador da Cédula de Identidade RG. n° 6.494.184-4/SESP-PR e do CPF n° 023.077.289-70; **CEZAR SCHMITZ BLAZIUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Clodoveu Sarreta, 105, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçú-PR, CEP 85685-000, nascido em 11.06.1945, na cidade de Orleães-SC, portador da Cédula de Identidade RG. n° 1.351.058/SSP-PR e do CPF n° 176.952.449-53. Únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP**, estabelecida na Rua Bahia 77, centro, nesta cidade de Itaquiraí-MS, CEP 79965-000, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.298.156/0001-75, registrada na JUCEMS sob n° 54200910293, em 14.01.2008, têm entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sede social da sociedade fica alterada para a Rua Costa e Silva, 467, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçú-PR, CEP 85685-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como nome fantasia **Schmitz Construtora**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - De comum acordo, os sócios transcrevem e consolidam todas as cláusulas e itens contratuais com a redação atualizada.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP**  
**NIRE 54200910293**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem o nome empresarial de **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 54650353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293, e protocolo 200251619 - 16/03/2020. Autenticação: 3CA9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4qC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

F: 129595-1  
 129596-9  
 409538-3



**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como nome fantasia **Schmitz Construtora**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede social na Rua Costa e Silva, 467, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçú-PR, CEP 85685-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2008, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem por objetivo social a exploração da atividade de **construções de edifícios comerciais e residenciais, estradas, ruas, praças, calçadas e redes de abastecimento de água e esgoto, montagem de estruturas metálicas, serviços de terraplanagem e projetos de engenharia.**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e lucros acumulados, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- Cledimar Schmitz.....	990.000 quotas - 99%	- R\$ 990.000,00
- Cezar Schmitz Blazius..	10.000 quotas - 1%	- R\$ 10.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.000.000 quotas - 100%</b>	<b>- R\$ 1.000.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade é administrada pelo sócio **CLEDIMAR SCHMITZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 54660353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293 e protocolo 200251619 - 16/03/2020. Autenticação: 3CA9B59A984D1FA31F9AF64C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4qjC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Itaquiraí-MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itaquiraí-MS, 09 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cledimar Schmitz

\_\_\_\_\_  
Cezar Schmitz Blazius



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54650353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293 e protocolo 200251619 - 16/03/2020. Autenticação: 3CA9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4q1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.161-9	MSE2000020083	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
176.952.449-53	CEZAR SCHMITZ BLAZIUS
023.077.289-70	CLEDIMAR SCHMITZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54650353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293 e protocolo 200251819 - 16/03/2020, Autenticação: 3CA9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4qic. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, de NIRE 5420091029-3 e protocolado sob o número 20/025.161-9 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54650353, em 17/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUGO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinador(a)	
CPF	Nome
023.077.289-70	CLEDIMAR SCHMITZ
176.952.449-53	GEZAR SCHMITZ BLAZIUS

### Documento Principal

Assinador(a)	
CPF	Nome
023.077.289-70	CLEDIMAR SCHMITZ
176.952.449-53	GEZAR SCHMITZ BLAZIUS

Campo Grande, Terça-feira, 17 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GLAUGO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2020, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMS informando o número do protocolo 20/025.161-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 54650353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293 e protocolo 200251619 - 16/03/2020, Autenticação: 3CÁ9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4qIC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, Terça-feira, 17 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54650353 em 17/03/2020 da Empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, Nire 54200910293 e protocolo 200251619 - 16/03/2020. Autenticação: 3CA9859A984D1FA31F9AF54C1595E4EDAF43E3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.161-9 e o código de segurança 4qiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 09/04/2020, foi realizado o registro para a empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, 09298156000175 referente a transferência de sede.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 09:27 SOB N° 41209341584.  
PROTOCOLO: 201657970 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001646826. NIRE: 41209341584.  
CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**  
**CNPJ: 09.298.156/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:05:58 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **AD3C.569D.68D8.46B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**  
**CNPJ: 09.298.156/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:16 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **592F.3E09.094B.FDB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.298.156/0001-75  
Certidão n°: 10225260/2023  
Expedição: 10/03/2023, às 11:34:57  
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.298.156/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.298.156/0001-75  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SCHMITZ E SCHMITZ LTDA EP  
**Endereço:** RUA COSTA E SILVA 467 SALA COMERCIAL / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUACU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032101442921995525

Informação obtida em 29/03/2023 17:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.298.156/0001-75  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SCHMITZ E SCHMITZ LTDA EP  
**Endereço:** RUA COSTA E SILVA 467 SALA COMERCIAL / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUACU / PR /  
85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030201452043405126

Informação obtida em 10/03/2023 11:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	6673/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 10.920,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa: 1801 - Preparar o meio ambiente para futuras gerações - Código 76: Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9010	12.002	18.541.1801.2.072	3.3.90.39.05.00	000	9.622,69

Obs: saldo orçamentário em: 20/03/2023.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B61-4915-F056-1341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 21/03/2023 09:39:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B61-4915-F056-1341>

**Proc. Administrativo 6- 6.673/2023**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LG-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 29/03/2023 às 13:53:48

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-GONT, SMMA-DMA, SMMA-MA/C, SMMA-AT, PC/CI, SMA-LG-ENT, SMA-LG-DIS, SMA-PGM-JEA

**DISPENSA - Construtora Schimitz & Schimitz - Projeto de Reuso de Água para Pátio de Máquinas - R\$ 10.920,00**

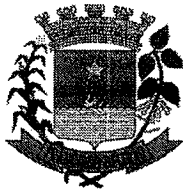
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0402\_2023\_Proc\_6673\_Fase\_Interna\_Dispensa\_Valor\_elaboracao\_de\_projeto\_de\_estacao\_de\_tratamento\_e\_reuso



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0402/2023

PROCESSO Nº : 6673/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSUNTO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REUSO DA ÁGUA UTILIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP** para a prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos no pátio de máquinas da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.







Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de prestação de serviços de elaboração de projeto técnico tendo em vista que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a realização do projeto. Além disso, precisa atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da atividade de lavagem de veículos e máquinas na garagem municipal;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Construtora Schmitz & Schmitz Ltda EPP (R\$ 10.920,00), Engep Engenharia e Perícia Eireli (R\$ 11.400,00) e Arquitetura e Engenharia P2P (R\$ 11.520,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

## 3 CONCLUSÃO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP** para a prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de março de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BECA-C134-40FE-B258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 29/03/2023 13:54:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

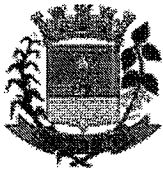
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BECA-C134-40FE-B258>

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 09298156000175

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**  
**PROCESSO Nº 295/2023 - EDITAL**

**OBJETO** – Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**  
**CNPJ Nº: 09.298.156/0001-75**

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	23541	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	10.920,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2023: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

Conforme a RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências" e visando cumprir a condicionante de Licença Prévia de nº 288089 do Pátio da Garagem e Oficina Municipal, a qual trata da obrigatoriedade de empreendimentos que executem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores, e máquinas agrícolas), implantarem SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo o sistema operar em circuito fechado, ou seja toda a água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

O Município de Francisco Beltrão visa regularizar a situação legal do empreendimento Pátio da Garagem e Oficina Mecânica, de acordo com o que recomenda o Instituto Ambiental do Paraná – IAT e ao Procedimento Administrativo do Ministério Público.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a realização do projeto e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da obra.

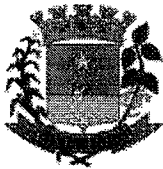
Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável para obtenção aprovação de projeto de Sistema de Reuso da Água, sendo essa aprovação indispensável para o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos com empresas do ramo. Foram contactadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado cujos valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando o princípio de economicidade, foi considerada como proposta mais vantajosa para a indicação da empresa que realizará o serviço pelo menor valor, sendo: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ: 09.298.156/0001-75.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9010	12.002	18.541.1801.2.072	3.3.90.39.05.00	000





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.156/0001-75, estabelecida na Rua Costa e Silva nº 467, Centro, CEP: 85.685-000, no Município de Nova Prata do Iguazu/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 48/2023, em 03 de abril de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 150/2023**

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>150</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	29/03/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3859-8	VILMAR RIGO	294/2023	
<b>Local</b>			
51	Departamento de Meio Ambiente		
<b>Órgão</b>			
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS DA ENTREGA MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE NA FORMA DIGITAL		180 Dias	

**Descrição:**

Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

**Justificativa:**

Conforme a RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências" e visando cumprir a condicionante de Licença Prévia de nº 288089 do Pátio da Garagem e Oficina Municipal, a qual trata da obrigatoriedade de empreendimentos que executem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores, e máquinas agrícolas), implantarem SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo o sistema operar em circuito fechado, ou seja toda a água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

O Município de Francisco Beltrão visa regularizar a situação legal do empreendimento Pátio da Garagem e Oficina Mecânica, de acordo com o que recomenda o Instituto Ambiental do Paraná - IAT e ao Procedimento Administrativo do Ministério Público.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a realização do projeto e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da obra.

Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável para obtenção aprovação de projeto de Sistema de Reuso da Água, sendo essa aprovação indispensável para o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO com empresas do ramo.

Foram contactadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado cujos valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando o princípio de economicidade, foi considerada como proposta mais vantajosa para a indicação da empresa que realizará o serviço pelo menor valor, sendo: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ: 09.298.156/0001-75

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023541	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	SERV	1,00	10.920,00	10.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.920,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.920,00</b>





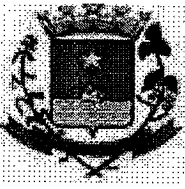
**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 48/2023**

Equiparado

Página: 1

Item	Produto/Serv/tp	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23641 - Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de	SE	1,00	Classificado			10.920,00	10.920,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>10.920,00</b>		

Fornecedor: 12686-1 CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHIMITZ LTDA  
 CNPJ: 08.248.160/0001-76 Territorio: 46.8545-1064 Status: Classificado  
 Email: construtora\_s@noinf.com.br  
 Representante: 12686-9 CLEDIRMAC SCHIMITZ  
 Lote 001 - Lote 001



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2023**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

<b>FORNECEDOR:</b> CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 09.298.156/0001-75
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 675E-D961-D85C-78A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 03/04/2023 15:52:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 03/04/2023 16:43:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/675E-D961-D85C-78A0>

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
**RECURSOS:** RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos nas especialidades de psiquiatria, neuropsiquiatria, psiquiatria infantil, neurologia, pediatria com especialidade em TEA e fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**08ACF06F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Data e horário: 04 de abril de 2023, às 11h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**4465A8D5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME

**CNPJ Nº:** 21.099.558/0001-46

**VALOR TOTAL:** R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8CC00454

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2023

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento a determinação judicial, em sede da Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** CASA DE APOIO HOPE LTDA

**CNPJ Nº:** 33.504.445/0001-68

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**EEFD2FFA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2023

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade.

**FORNECEDOR:** CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

**CNPJ Nº:** 09.298.156/0001-75

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:40C70590

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação emergencial de máquinas pesadas - (02 (duas) motoniveladoras e 02 (dois) rolos compactadores vibratórios), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Viação e Obras, para utilização na recuperação e desobstrução de estradas vicinais do Município de Francisco Beltrão que foram danificadas e destruídas durante o período das chuvas ocorrido na região, conforme decreto estadual nº decreto 12383/2022 - 14 de outubro de 2022, que declara situação de emergência nas áreas dos municípios atingidos por chuvas intensas (1.3.2.1.4), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

**CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**

**CNPJ Nº:** 22.087.311/0001-72

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Vigência:** 03 (três) meses

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023.

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:A6FD0E01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO COMPLEMENTAR**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO COMPLEMENTAR**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Processo nº 146/2023.

**OBJETO:** Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA, CNPJ Nº 17287.625/0001-89.** Itens 11 R\$24,79 e 12 R\$25,83.

**VALOR TOTAL R\$4.524,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:CF10F915

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – Processo nº 139/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, CNPJ Nº 40.997.796/0001-13.** Itens 01 R\$267,00; 02 R\$530,00; 03 R\$595,00; 04 R\$403,00; 05 R\$298,00; 06 R\$235,00; 07 R\$214,00; 08 R\$209,00; 09 R\$465,00; 12 R\$268,33 e 13 R\$115,00.

**2 – JRC – COMÉRCIO VAREJISTA E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ Nº 23.958.285/0001-73.** Itens 10 R\$285,81 e 11 R\$261,32.

**VALOR TOTAL R\$ 341.477,50 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:4EA4FF77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 – Processo nº 228/2023.

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão 4X2 usado, ano 2011 ou acima, com um tanque acoplado com capacidade de 8 a 10 mil litros, com bomba para carregamento e bombeamento de água.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.